



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.891, DE 2024 **(Do Sr. Amom Mandel)**

Institui o Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia, com o objetivo de promover a alfabetização digital nas comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais da região, e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES
DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS;
EDUCAÇÃO;
COMUNICAÇÃO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Institui o Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia, com o objetivo de promover a alfabetização digital nas comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais da região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia, com o objetivo de garantir a inclusão digital das comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais da região amazônica, por meio da oferta de cursos e programas de capacitação em tecnologias digitais, adaptados às suas especificidades culturais e linguísticas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - inclusão digital: o processo de integração das pessoas à sociedade da informação e do conhecimento, por meio do acesso às tecnologias da informação e comunicação e por meio da aquisição de habilidades para utilizar essas tecnologias de forma crítica e criativa;

II - comunidades tradicionais: comunidades indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, conforme definidos em lei.

Art. 3º O Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia terá como objetivos:

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





I - alfabetização digital: Promover a alfabetização digital das comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais, ensinando o básico do uso de computadores, smartphones e internet;

II - produção de conteúdo: Estimular a produção de conteúdo digital em línguas indígenas e sobre temas relevantes para as comunidades, como saúde, educação e cultura;

III - utilização de tecnologias: Promover o uso de tecnologias como telemedicina e ensino à distância para melhorar o acesso a serviços essenciais;

IV - formação de multiplicadores: Capacitar membros das comunidades para atuarem como multiplicadores do conhecimento em tecnologia digital.

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos do Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia, o Poder Executivo federal deverá:

I - parcerias: Estabelecer parcerias com escolas públicas, universidades, organizações não governamentais e comunidades locais para a oferta de cursos e programas de capacitação;

II - recursos: Destinar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos, softwares e materiais didáticos;

III - conteúdo cultural: Incentivar a produção de conteúdo cultural e educacional em línguas indígenas e sobre temas relevantes para as comunidades;

IV - monitoramento: Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto do programa na inclusão digital das comunidades beneficiárias.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Art. 5º Os cursos e programas de capacitação deverão ser adaptados às especificidades culturais e linguísticas das comunidades, utilizando metodologias participativas e materiais didáticos adequados.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apresentação: 16/12/2024 14:24:10.517 - Mesa

PL n.4891/2024

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242655985500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





JUSTIFICAÇÃO

Na vastidão da Amazônia, um tesouro de conhecimento ancestral e tradições culturais coexiste com um dos maiores desafios do Brasil: a exclusão digital. Milhares de pessoas em comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais permanecem desconectadas do mundo digital, privadas do acesso à informação, à educação, à saúde e a oportunidades que a internet oferece. Essa desconexão não apenas limita o desenvolvimento individual dessas comunidades, mas também compromete o progresso social, econômico e ambiental de toda a região amazônica.

A inclusão digital não é apenas sobre levar computadores e internet a essas comunidades. É sobre empoderá-las com as habilidades e o conhecimento necessários para utilizar a tecnologia de forma crítica, criativa e significativa, integrando-a às suas culturas e tradições. É sobre dar voz a essas comunidades no mundo digital, permitindo que compartilhem seus saberes, preservem suas línguas e participem ativamente na construção de um futuro mais justo e sustentável.

O Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia surge como uma resposta a essa necessidade premente, buscando não apenas alfabetizar digitalmente as comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais, mas também capacitá-las para utilizar a tecnologia como ferramenta de desenvolvimento local. O programa prevê a oferta de cursos e oficinas que ensinam o básico do uso de computadores, smartphones e internet, adaptados às línguas e culturas de cada comunidade. Além disso, incentiva a produção de conteúdo digital em línguas indígenas e sobre temas relevantes para as comunidades, como saúde, educação, cultura e meio ambiente.

Exemplo dessa é importância, a título de exemplo, são os resultados das iniciativas da Fundação Amazônia Sustentável¹ já foi responsável pela implantação de 104 estruturas de conectividade instaladas nas localidades onde

1 "Conectividade nas aldeias: o papel da internet no interior da Amazônia". Blog da FAS. Disponível em: <https://fas-amazonia.org/blog-da-fas/2022/05/20/conectividade-nas-aldeias-o-papel-da-internet-no-interior-da-amazonia/>. Acesso em: 12/12/2024.





atua,o que gerou diversos resultados positivos.Conforme relatos dos indígenas, o acesso à internet já foi responsável por salvar vidas em partos complexos, acidentes e picadas de cobra, além de tornar a produção de trabalhos acadêmicos e de pesquisa mais célere e viável, fortalecendo, portanto, a comunidade indígena daquelas zonas. Além disso, nos últimos anos, o ensino a distância pelos meios digitais passou a ser um nova ferramenta de aceleração da inclusão educacional de pessoas indígenas, se mostrando eficaz não apenas para contornar barreiras sociais e culturais, mas também geográficas.²

A telemedicina, viabilizada pela conectividade, surge como uma ferramenta poderosa para levar atendimento médico a comunidades remotas, onde o acesso a profissionais de saúde é limitado. O ensino a distância, por sua vez, permitirá que crianças e jovens tenham acesso à educação de qualidade, mesmo em áreas de difícil acesso. A internet também facilitará a comunicação entre as comunidades, o acesso a informações sobre programas sociais e oportunidades de emprego, e a participação cidadã em debates e decisões que afetam suas vidas.

Para garantir a sustentabilidade do programa, o projeto prevê a formação de multiplicadores dentro das próprias comunidades, que atuarão como agentes de transformação digital, disseminando o conhecimento e as habilidades adquiridas para seus pares. A iniciativa também prevê parcerias com escolas públicas, universidades, organizações não governamentais e lideranças comunitárias, fortalecendo a participação local e garantindo que as soluções tecnológicas sejam adequadas às necessidades e realidades de cada comunidade. O programa também prevê a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos, softwares e materiais didáticos, além de um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar seu impacto e garantir sua eficácia.

A aprovação do Programa de Capacitação e Educação para Inclusão Digital na Amazônia, portanto, é um investimento estratégico no futuro da região e do

2 RODRIGUES, Léo. "Ensino a distância estimula inclusão indígena, mas qualidade é desafio". 19 de Abril de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-04/ensino-distancia-estimula-inclusao-indigena-mas-qualidade-e-desafio>. Acesso em: 12/12/2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

Brasil. Ao promover a alfabetização digital e o uso crítico e criativo das tecnologias, traremos empoderamento às comunidades ribeirinhas, indígenas e tradicionais, contribuindo para a preservação de suas culturas, o desenvolvimento local sustentável e a redução das desigualdades sociais e regionais. Conectar a Amazônia é conectar o Brasil a um futuro mais justo, inclusivo e próspero. Aprovar este projeto é um dever do Parlamento e uma demonstração de compromisso com o desenvolvimento integral da nação.

Sala das Sessões, em de de 2024.
Deputado AMOM MANDEL

Apresentação: 16/12/2024 14:24:10.517 - Mesa

PL n.4891/2024

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242655985500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



FIM DO DOCUMENTO